

Despacho (extrato) n.º 2452/2016

Por despacho de 20 de julho de 2015, do vice-presidente do IPG, em substituição do Presidente, ao abrigo do Despacho n.º 165/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro, foi autorizada, findo o período experimental de 5 anos, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Doutor Nuno Miguel Martins Cameira Serra, como professor adjunto, do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico da Guarda para o exercício de funções na Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 01 de março de 2016, índice remuneratório 185, da tabela remuneratória do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

4 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Constantino Mendes Rei*.

209330409

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Despacho (extrato) n.º 2453/2016**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 15.01.2016, foi autorizada a pedido da própria, a rescisão do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Ana Rita Fernandes Marques, como Monitora no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, com efeitos a partir de 04.02.2016.

18.01.2016. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

209328636

Despacho (extrato) n.º 2454/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 15.01.2016, foi autorizada a pedido do próprio, a rescisão do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com João Pedro dos Santos Regêncio, como Assistente Convidado no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, com efeitos a partir de 29.01.2016.

18.01.2016. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

209328571

Despacho (extrato) n.º 2455/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 15.01.2016, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com anuência Instituto Português da Juventude, I. P., foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na carreira/categoria, entre órgãos, da Técnica Superior Filomena Maria da Silva Borba, passando a ocupar o mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01.01.2016.

18.01.2016. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

209328522

Despacho (extrato) n.º 2456/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 15.01.2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado com Paulo José Severino Maurício com a categoria de Professor Adjunto Convidado para a Escola Superior de Educação de Lisboa, em regime de tempo parcial a 25 %, no período de 01.02.2016 a 19.06.2016, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal do ensino superior politécnico.

28.01.2016. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

209331924

Despacho (extrato) n.º 2457/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21.01.2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com Sofia Mónica Dias Rodrigues, como Monitora para a Escola Superior de Educação de Lisboa, em regime de tempo parcial a 80 % no período de 01.02.2016 a 31.01.2017.

28.01.2016. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

209330028

Despacho (extrato) n.º 2458/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21.01.2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado com Inês Ferreira de Oliveira Valente Rosa com a categoria de Professora Adjunta Convidada para a Escola Superior de Educação de Lisboa, em regime de tempo parcial a 15 %, no período de 01.02.2016 a 19.06.2016, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal do ensino superior politécnico.

28.01.2016. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

209329981

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**Regulamento n.º 163/2016**

Ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 110.º, conjugada com a alínea *o*) do n.º 1 do artigo 92.º, ambos da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, em conjugação com a previsão da alínea *n*) do n.º 2 do artigo 27.º dos Estatutos do IPSantarém, aprovo o Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso e Ingresso ao Ensino Superior nos Cursos do 1.º Ciclo ministrados no Instituto Politécnico de Santarém, que se publica em anexo e que dele faz parte integrante.

25 de janeiro de 2016. — A Vice-Presidente do Instituto, *Maria Teresa Pereira Serrano*.

ANEXO

Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso e Ingresso ao Ensino Superior nos Cursos do 1.º Ciclo Ministrados no IPSantarém

CAPÍTULO I

Disposições comuns

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se aos concursos especiais para acesso e ingresso nos cursos de 1.º ciclo (licenciaturas) ministrados no Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), nos termos do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio e do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Artigo 2.º

Concursos especiais e modalidades

1 — Os concursos especiais destinam-se a candidatos nas seguintes situações habilitacionais específicas:

- a*) Titulares das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos;
- b*) Titulares de um diploma de especialização tecnológica;
- c*) Titulares de um diploma de técnico superior profissional;
- d*) Titulares de outros cursos superiores.

2 — Cada uma das situações habilitacionais específicas referidas no artigo anterior dá lugar a uma modalidade de concurso.

Artigo 3.º

Vagas

1 — O número de vagas, para cada modalidade de concurso, é fixado anualmente pelo Presidente do IPSantarém, sob proposta do Conselho técnico-científico da Unidade Orgânica que ministra o(s) curso(s), de acordo com o disposto nos artigos 14.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho.

2 — As vagas fixadas nos termos do número anterior são divulgadas através página eletrónica da Unidade Orgânica que ministra os cursos e no portal do IPSantarém e comunicadas à Direção-Geral do Ensino Superior.

3 — Por decisão do Presidente do IPSantarém, as vagas não preenchidas num par Unidade Orgânica/ciclo de estudos, nos concursos